



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 145/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3882	05/08/2021	609,93
4837	09/08/2021	1.500,00
3886	06/08/2021	425,81
3814	06/08/2021	1.980,00
3756	08/08/2021	351.800,00
3137	07/08/2021	4.200,00
3725	06/08/2021	7.816,50
3750	07/08/2021	291,60
3564	07/08/2021	5.800,00
151	07/08/2021	32.133,60
53	06/08/2021	774,40
53	09/08/2021	6.582,37
549	05/08/2021	740,00
3868	06/08/2021	317,10
2198	06/08/2021	22.080,41
1127	06/08/2021	98.217,79
3939	06/08/2021	7.743,77
351	07/08/2021	2.720,41
3577	07/08/2021	10.170,00
2978	07/08/2021	200,00
4109	08/08/2021	78.307,50
3576	08/08/2021	609,93
1284	09/08/2021	9.187,50
3347	09/08/2021	18.700,00
3346	09/08/2021	19.300,00
2919	06/08/2021	360,00
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	09/08/2021	538,81

COMBUSTÍVEL	09/08/2021	33.511,94
CPFL	09/08//2021	31.419,25

MATÃO, 09 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL